

# 2º SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE DEMOCRACIA E DESIGUALDADES

Brasília, 7 a 9 de maio/2014

## **Espelho distorcido: a representação das mulheres e dos negros no IBGE e nas Assembleias**

Ana Lúcia Henrique<sup>1</sup>

### **Resumo**

As mulheres correspondem a 52% do eleitorado brasileiro. No Congresso Nacional, a bancada feminina trazida pelas urnas é de 9% (45/513), na Câmara dos Deputados, e de 15% (12/81) no Senado Federal. Da mesma forma, os negros (pardos e pretos) correspondem a 50,7% da população brasileira. Na Câmara dos Deputados a bancada que se autodeclara negra mal passa de 8%. No Senado é de apenas 2,5%. Ambos os percentuais são baixos, mas as características da sub-representação são distintas. No caso do gênero, o dado é explícito tanto para candidatas (dados do TSE) quanto para eleitas (TSE e Sileg, Câmara dos Deputados). No caso da raça, o campo inexistente nos registros do TSE e no Repertório dos eleitos. Além da invisibilidade como fator de exclusão social, a falta de assunção do gênero, da raça ou da etnia impede a adoção de ações afirmativas. O presente artigo faz uma análise comparada da representação das mulheres e dos negros no Legislativo e de suas possíveis implicações para a qualidade da democracia. Para tanto, aproveita a oportunidade da concomitância das eleições gerais e da liberação dos dados do Censo 2010.

**Palavras-chave:** mulheres, negros, representação, qualidade da democracia

### **Abstract**

Women are 52% of Brazilian voters. In the National Congress women elected members make 9% of the Chamber of Deputies and 15% of the Senate. Likewise blacks are 51% of the population, but less than 8% of the deputies and 2.5% of the senators declare themselves black. In the women case, data can be retrieved either from the Electoral Management Body (TSE) or from the Congress Database. Conversely neither the Electoral Management Body nor the Congress have the official data for black candidates or members, as the information is not required for candidacy, electoral registration or for records. On top of the invisibility as a social exclusion factor, the non-assumption of gender, race or ethnicity prevents the adoption of affirmative action. This paper produces comparative analysis of the representation of women and blacks in the legislatures and its possible implications for the quality of democracy. Hence it takes advantage of the opportunity of the co-occurrence of general elections and the release of 2010 Census data.

**Key words:** women, blacks, representation, quality of democracy

---

<sup>1</sup> Doutoranda em Sociologia pela Universidade Federal de Goiás. Bolsista da Fapeg. Assessora Técnica da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados. Pesquisadora e Professora do Cefor - Câmara dos Deputados.

## 1. Representação e Qualidade da Democracia

O conceito de representação é polissêmico e tão amplo que já foi objeto de todo um livro (Pitkin, 1967). Basicamente, representar significa reproduzir (quadro ou foto), simbolizar, agir como se o titular fosse, ser procurador, atuar (no caso do teatro), defender (no caso do advogado). No que tange às minorias no parlamento, o principal debate concentra-se na oposição entre uma visão substantiva, com foco nas idéias, e uma visão descritiva, com foco na representação física da minoria. Os primeiros alegam que o parlamentar não precisa pertencer a uma minoria para representá-la, na acepção de defendê-los. Acrescentam ainda que a representação geográfica – proporcional em distritos plurinominais, no nosso caso - já garantiria, de alguma forma, o “retrato” da sociedade. Os últimos retrucam que pertencer àquela minoria faz muita diferença, porque só quem vive a realidade sabe como e onde o “calo aperta”. Além disso, o fato de pertencer à minoria facilita a comunicação entre representantes e representados, que passam a falar “a mesma língua”, ajuda a criar um significado social da habilidade de legislar e, desta forma, aumenta a qualidade de deliberação e de transformação dos interesses do grupo minoritário em políticas públicas (Mansbridge, 2003). O mais importante, nessa segunda abordagem é a efetiva presença (Phillips, 1995).

Alguns autores alegam que as teorias clássicas de representação precisam ser revistas a partir do cenário contemporâneo de cidadania crítica e de déficit democrático (Norris, 2011), com queda dos índices de participação social (Putnam, 2000), de identificação partidária (Dalton & Wattemberg, 2009) e aumento da preferência por novas formas de participação (Norris, 2007), além da própria demanda por melhor representação dos grupos marginalizados. Neste sentido a idéia da representação como um processo dinâmico de *claim-making* (reivindicação) e não somente um fato estático eleitoral pode ajudar a dar sentido as grandes mudanças políticas do cotidiano (Saward, 2010).

Como ocorre com o termo representação, a democracia é também um conceito polissêmico e há muita controvérsia sobre a melhor acepção. Na chave do conceito *mainstream*<sup>2</sup>, pode-se dizer que a democracia é “uma maneira de tornar os resultados eleitorais

---

<sup>2</sup> O conceito de democracia da teoria dominante na Ciência Política é hoje o da poliarquia de Dahl (1997), que assume a democracia como um ideal a ser perseguido por um regime responsivo às demandas dos cidadãos por meio do crescimento em duas vertentes: o aumento do sufrágio e a alternância no poder.

sistematicamente responsivos às preferências de todas as partes envolvidas” (Goodin, 2003, p. 1). Assim, a existência de minorias, ou seja, de grupos de cidadãos em inferioridade numérica ou em subordinação socioeconômica, política ou cultural, pode implicar em déficit democrático (Norris, 2011) e, conseqüentemente, refletir na qualidade de um regime que se pretende responsivo (Dahl, 1997; Diamond & Morlino, 2005).

Nesta perspectiva, o sistema eleitoral assume importante papel na transformação de votos em legisladores capazes de elaborar políticas públicas que atendam às demandas e preferências dos cidadãos, fechando o ciclo virtuoso da cadeia de responsividade de Powell (2005), reproduzida na figura 1.

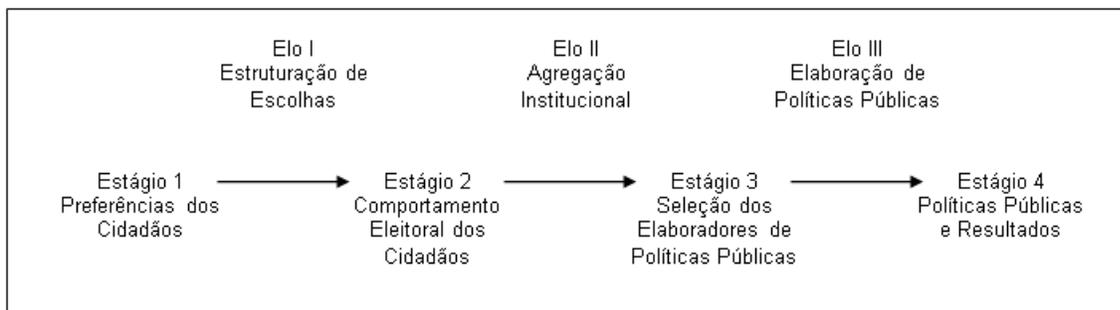


Figura1: Cadeia de responsividade de Powell (2005, p. 63)

Assim, para a democracia responsiva (Diamond & Morlino, 2005), a baixa representação das minorias, no presente artigo negros e mulheres, aponta subversões na “estruturação de escolhas”, na “agregação institucional” (elos I, II, respectivamente), com tendência à falta de políticas públicas inclusivas (subversão no elo III), o que acaba por fomentar uma constante pressão por reformas eleitorais e políticas (Norris, 2009), que, se constantes, ou difusas, na acepção de Easton (1953; 1965b), podem representar ameaça ao sistema político.

Em relação aos grupos em desvantagem social, objeto deste trabalho, a representação descritiva é considerada mais adequada, particularmente em contextos onde há histórico de subordinação política e de baixa legitimidade (Maisbridge, 1999), como ocorre com os negros e as mulheres no Brasil. Por este motivo, o presente artigo centra foco na representação descritiva de ambos os grupos nos legislativos na chave da qualidade da democracia responsiva.

## 2. **Presença Feminina nas Assembléias (*Legislatures*)**

Segundo o Censo Demográfico 2010, há no Brasil uma relação de 96 homens para cada cem mulheres, sendo que as mulheres são maioria em todos os municípios com mais de 500 mil habitantes. Corresponderam a 51,02% dos quase 191 milhões de brasileiros e a 51,82% dos quase 136 milhões de eleitores (TSE, 2010).

Na vida política, no entanto, a paridade está longe de ser alcançada. A mulher brasileira obteve o direito ao voto em 1932 (Decreto nº. 21.076, 1932) - antes mesmo de outras democracias ditas centrais, como a França (1944) -, embora, primeiramente só para as mulheres casadas com a autorização do marido e as viúvas e solteiras que comprovassem renda própria. Com o Código Eleitoral de 1934, as restrições caíram e a Constituição daquele ano contou com a colaboração de duas mulheres na elaboração do anteprojeto: a deputada Carlota Pereira de Queiroz - primeira e única deputada federal eleita em 1932 - e Bertha Lutz, nomeada pelo então presidente Getúlio Vargas (Vaz, 2008; Backes, 2011). O voto só se tornou obrigatório para as mulheres em 1946.

O Brasil adotou uma posição de vanguarda na América Latina no que tange à participação política feminina. Em 1910, a professora Deolinda Daltro, fundadora do Partido Republicano Feminino, liderou uma passeata exigindo a extensão do voto às mulheres. Em 1927, o Governador do Rio Grande do Norte, Juvenal Lamartine, conseguiu alterar a legislação eleitoral estadual, para dar o direito de voto às mulheres (Lei nº 660 de 25 de outubro de 1927). Em 1928, foi eleita a primeira mulher escolhida para ocupar um cargo eletivo: Alzira Soriano: prefeita de Lajes<sup>3</sup>. Já em seu início a representação feminina apontava característica presente até hoje: a candidatura não se materializou em mandato. A Comissão de Poderes do Senado impediu que Alzira tomasse posse e anulou os votos de todas as mulheres da cidade (Paiva, Henrique, & Silva, 2013).

Apesar da precocidade do movimento, ainda hoje a bancada de mulheres no Congresso Nacional mal passa de dois dígitos, em média. Dos 513 representantes eleitos na Câmara dos Deputados, apenas 45 são mulheres (8,77%). No Senado - onde a primeira senadora, Eunices

---

<sup>3</sup> Dados do IBGE. “As mulheres fazem história”. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/ibgeteen/datas/mulher/mulherhistoria.html>>. Acesso em: Set. 7, 2012.

Michilles (PDS/AM), ingressou como suplente em 1979 -, a bancada feminina eleita alcançou 14,81% (12 entre 81 senadores) em 2010<sup>4</sup>.

Na tabela 1, vê-se a lista de candidatas, de eleitas e o número de deputadas na Câmara dos Deputados em cada legislatura, desde a conquista do sufrágio, em 1932. O efetivo da bancada mostra o número de parlamentares que exerceram o mandato por pelo menos um dia naquela legislatura. O número de eleitas refere-se à bancada da eleição e nem sempre é o mesmo na posse. O contingente de deputadas é muitas vezes maior do que o número de eleitas, já que inclui as que exercem o mandato por suplência.

Tabela 1: Mulheres candidatas, eleitas e deputadas federais Brasil 1943/2011

Legislatura	Candidatas	Eleitas (TSE)	Nº de Deputadas Fonte: Sileg (CD)
36º Legislatura (1934-1935)	1	1	1
37º Legislatura (1935-1937)	-	2	2
38º Legislatura (1946-1950)	18	0	0
39º Legislatura (1951-1954)	9	1	1
40º Legislatura (1955-1958)	13	3	2
41º Legislatura (1959-1962)	8	2	1
42º Legislatura (1963-1966)	9	2	2
43º Legislatura (1967 – 1970)	13	6	5
44º Legislatura (1971 – 1975)	4	1	1
45º Legislatura (1975-1979)	4	1	1
46º Legislatura (1979-1983)	-	4	4
47º Legislatura (1983 – 1987)	58	8	8
48º Legislatura (1987 – 1991)	166	26	29
49º Legislatura (1991 – 1995)	-	29	30
50º Legislatura (1995 – 1999)	189	32	42
51º Legislatura (1999 – 2003)	352	29	39
52º Legislatura (2003 – 2007)	488	42	52
53º Legislatura (2007 -2011)	652	45	46
54º Legislatura (2011-2015)	1335	45	52 <sup>5</sup>

Fonte: Backes, 2011; Matos & Cortês, 2010; Paiva, Henrique, & Silva, 2013; TSE; CFEMEA; Sileg (Câmara dos Deputados). Elaboração da autora.

A tabela 1 confirma: a mulher sempre foi minoria na Câmara dos Deputados. Sua participação, no entanto, aumentou consideravelmente desde 1983, o que pode refletir o aumento do eleitorado, na esteira da melhora da escolaridade, da inclusão do voto do analfabeto

<sup>4</sup> Quatro senadoras foram eleitas em 2006 e oito senadoras em 2010.

<sup>5</sup> Levantamento feito até 31 Agosto, 2011

com a Emenda Constitucional 25 de 1985 (Nicolau, 2002b) e do processo de redemocratização do País.

No Brasil, a bancada da Câmara dos Deputados, das Assembleias Legislativas e da Câmara de Vereadores é escolhida em sistema proporcional de lista aberta para um mandato de quatro anos. A do Senado Federal é escolhida em pleito majoritário, para mandato de oito anos, sendo a renovação de 1/3 e 2/3, a cada Legislatura (período de quatro anos), daí a dificuldade de comparação entre a representação das duas Casas. A primeira vista, os resultados contrariam a pesquisa internacional que associa os sistemas proporcionais a uma maior representação feminina (Norris, 2004; 2006; 2011b). Entretanto, se comparada à bancada do Senado, onde há eleições majoritárias, a representação advinda do sistema proporcional é mais precoce. Enquanto na Câmara, a primeira mulher, Carlota Pereira de Queiroz, tomou posse na 36ª Legislatura (1934-1935), no Senado, as mulheres só chegaram dez legislaturas depois. Quatro senadoras tomaram posse na 46ª Legislatura (1979-1983): Dulce Braga (SP), Eunice Michilles (AM), Laélia de Alcântara (AC) e Maria Sirlei (SC)<sup>6</sup>.

A pesquisa mostra que a representação proporcional torna-se mais favorável às minorias se associada à lista fechada ou flexível e pré-ordenada, com cotas. “As cotas eleitorais emergiram como a mais crítica reforma política das últimas duas décadas, sendo as destinadas as mulheres a mais prevalente e presente hoje em mais de cem países” (Krook & Zetterberg, 2014, p. 5). Neste sentido, a legislação eleitoral brasileira prevê cotas partidárias desde 1995. Naquele ano, a Lei 9.100 instituiu a obrigatoriedade de 20% de “candidatas mulheres” para as eleições das câmaras municipais em 1996 (Art. 11, §3º). Já a Lei das Eleições, em 1997, - a primeira lei nacional sobre o assunto no País - estabeleceu um percentual mínimo de 30% de candidaturas de cada sexo para as eleições da Câmara dos Deputados, da Câmara Legislativa, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Municipais, mas não previu qualquer sanção ao descumprimento da norma.

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo (Lei 9.504/1997, art. 10 §3º).

---

<sup>6</sup> Fonte: Senado Federal/Portal Senadores. Elaboração da Coordenação de Pesquisa da Câmara dos Deputados

O dispositivo assegurou um aumento de 86% no número de candidatas à Câmara nas eleições de 1998 (189, em 1994 e 352, em 1998), com relação a 2006. O número de eleitas, no entanto, caiu de 32, em 1994, para 29, em 1998 (Backes, 2011). Em 2002, subiu para 42 e em 2006 para 45, mesmo número de 2010 (Cf. tabela 1).

A Lei 12.034/09 alterou a redação deste dispositivo, reforçando seu conteúdo ao tornar o preenchimento das vagas de mulheres obrigatório.

“Do número de vagas resultante [...] cada partido ou coligação **preencherá o mínimo de 30%** (grifo da autora) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo (§3º, art. 10, Lei 9.504/1997, nova redação dada pela Lei nº 12.034 de 29-9-2009)”.

Um panorama das três últimas eleições gerais mostra que, com relação às candidaturas nas eleições proporcionais, a introdução das cotas trouxe aumento progressivo e importante, especialmente se comparado à Casa eleita pelo sistema majoritário. Em 2002, o percentual de mulheres candidatas à Câmara dos Deputados foi de 11,52%. Em 2006, 12,66% e 22,2% em 2010 (CFEMEA). O percentual de candidatas ao Senado Federal foi de 11,91%, 15,91%, 13,2%, respectivamente no período. Nas eleições de 2002, 14,84% das candidatas às assembleias legislativas e da câmara distrital eram mulheres. Percentual semelhante ao de 2006: 14,22% (Rodrigues, 2006). Em 2010, este percentual subiu para 22,9% (Feitosa, 2012, p. 161). Houve aumento substancial e semelhante no número de candidatas às assembleias em âmbito federal e estadual.

O “teto de vidro” da representação política feminina ocorre nas eleições. O aumento das candidaturas à Câmara dos Deputados em 2010 não se repetiu no percentual de eleitas: 8,19%, 8,77%, 8,77%, respectivamente, nos três últimos pleitos. No âmbito estadual, o aumento do número de eleitas em 2010, com relação a 2006, não chegou a 10,5%. Apenas 12,85% dos deputados estaduais e 16,67% dos deputados distritais eleitos em 2010 são mulheres (Relatório das Eleições TSE, 2010), percentual semelhante ao de 2002 e de 2006 (Paiva, Henrique, & Silva, 2013). O número de senadoras eleitas pode ser considerado estável no período (9,88%), levando-se em conta a renovação de 2/3 e 1/3 das cadeiras (8 senadoras em 2002 e em 2010, e quatro senadoras em 2006).

Interessante notar que as poucas eleitas costumam ser “boas de voto”, como se diz no jargão político. Dos 35 deputados que alcançaram o coeficiente eleitoral em 2010, sete (20%) são mulheres. Em 11 dos 27 distritos eleitorais (41%), as deputadas corresponderam a pelo menos um dos dois candidatos mais votados à Câmara Federal, em 2010<sup>7</sup>. Entre os dez senadores mais votados em 2010 estão três mulheres: Marta Suplicy (PT/SP), Ana Amélia (PP/RS) e Lídice da Mata (PSD/BA) (Feitosa, 2012).

O percentual de candidaturas femininas, no entanto, costuma ser maior no âmbito do legislativo municipal. Nas eleições municipais de 2008, 21,9% dos candidatos a vereador eram mulheres, e 12,5% delas foram eleitas. Nas eleições de 2012, as mulheres pela primeira vez alcançaram o percentual legal de 30% de candidaturas às câmaras de vereadores: 31,9% (TSE, 2012). Apesar do aumento de 84,7% do número de candidatas com relação às eleições de 2012, o percentual de eleitas cresceu apenas 0,80 pontos percentuais (Diniz, 2012). Entretanto, só 13,36% alcançaram uma cadeira nas câmaras de vereadores (TSE, 2012). Embora o número de candidatas tenha aumentado, a taxa de sucesso das candidatas (percentual de eleitos sobre o número de candidatos) caiu bastante em 2012 (Cf tabela 2) e foi bem menor do que a dos candidatos: 5,71 das mulheres e 17,38% dos homens.

Tabela 2: Vereadoras candidatas e eleitas (TSE, 2012)

Ano	% candidatas eleitas	% mulheres eleitas
2000	9,95	11,61
2004	8,53	12,65
2008	9,39	12,50
2012	5,71	13,36

Dados de 29 de outubro de 2012. Elaboração da autora.

Um olhar mais atento, mostra que, ao contrário das eleições para a Câmara Federal, nas câmaras de vereadores, as listas parecem promover um aumento constante, embora ainda pouco efetivo em termos de representação (Cf tabelas 1 e 2).

<sup>7</sup> Levantamento do Congresso em foco.

Os partidos alegam que não preenchem as cotas, porque não conseguem candidatas. Em 2010, só o Mato Grosso do Sul alcançou o percentual de 30,55% de candidaturas femininas para o cargo de deputado federal. Mesmo assim, grande parte dos partidos sul mato-grossenses não chegaram a esse percentual, porque alguns lançaram apenas uma candidatura, que poderia ser do sexo feminino. Para o cargo de deputado estadual a proporção entre os sexos ficou abaixo do fixado em lei (25,66%)<sup>8</sup>.

Já um levantamento do site *Mais Mulheres no Poder*, citado pelo trabalho da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados (Backes, 2011), mostra que o descumprimento decorre de uma divergência de entendimento do texto por parte dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), que são os responsáveis pela observância do cumprimento das cotas.

O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE/SP), por exemplo, entendeu que não há como obrigar as coligações e os partidos políticos a preencherem a cota de 30%, em tese destinada às mulheres, no registro de candidaturas. O partido não pode ser prejudicado se não há mulheres interessadas nas vagas. Nos casos apreciados, não houve impugnação por esse motivo. Segundo o presidente do TRE/SP, Walter de Almeida Guilherme, a norma é mais uma "exortação" para que as mulheres participem do processo eleitoral e deve ser perseguida pelos partidos políticos, informou a assessoria de imprensa do TRE/SP<sup>9</sup>.

Como resultado, há ausência de sanção para os infratores.

Nas eleições de 2010, o Ministério Público Eleitoral (MPE) do Rio de Janeiro abriu investigação após suspeitas de que várias siglas usaram candidatas "laranja". "Para burlar a regra, várias siglas entregaram a lista de candidatos com nomes fictícios de mulheres, somente para preencher a cota. Fizemos uma apuração e constatamos que muitos usaram até desenhos, avatares, no lugar das fotos das candidatas, em uma fraude descarada", afirma o procurador eleitoral do Rio, Maurício da Rocha Ribeiro. Segundo ele, a denúncia do MPE foi encaminhada ao Tribunal Eleitoral, que nada fez já que o descumprimento da lei de cotas não prevê punição (Chagas, Portal Terra, 9 de junho de 2012).<sup>10</sup>

Diniz (2012) também compartilha da mesma opinião com relação à baixa taxa de sucesso das candidaturas femininas nas eleições de 2012. Para ele, a maioria dos partidos lançou

---

<sup>8</sup> Fonte: CFEMEA. Disponível em: <http://www.inesc.org.br/biblioteca/publicacoes/artigos/e-perfeitamente-possivel-alcancar-o-cumprimento-de-no-minimo-30-da...> 25/06/2012 07:54:52.

<sup>9</sup> Disponível em: [http://www.maismulheresnoperbrasil.com.br/noticia\\_geral.php?id=225](http://www.maismulheresnoperbrasil.com.br/noticia_geral.php?id=225). Acesso em: 15 jun, 2012.

<sup>10</sup> Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/eleicoes/2012/noticias/0,,OI5814959-EI19136.00-Mulheres+e+homens+so+serao+iguais+na+politica+daqui+a+anos.html>. Acesso em: 15 jun, 2012. §3

candidatas sem condições efetivas de ganharem as eleições, devido à falta de apoio financeiro e de investimento na formação política das mulheres.

Para a cientista política Mala Htun (2001), a sub-representação só pode ser vencida pela associação de um sistema de cotas apoiado pelo ordenamento em lista fechada com alternância de gênero, conforme o modelo da Argentina, que ocupa o 19º lugar no ranking de 188 países União Interparlamentar (IPU, Dezembro 2013)<sup>11</sup>, com 36,6% de mulheres na Câmara Baixa e 28% no Senado. A lei de cotas para a participação política da mulher argentina estabelece um mínimo de 30% de candidatas para cargos eletivos colegiados. Quando foi aprovada, em 1991, o Congresso contava com 5% de mulheres na Câmara de Deputados e 4% no Senado.

O Brasil está no 118º lugar no ranking da União Interparlamentar. Os países nórdicos mantêm a maior representatividade feminina média na câmara baixa: 42,1%, seguida das Américas (25%) e da OSCE, 24,7%,<sup>12</sup> excluídos os países nórdicos (23,1%). O país campeão em representatividade feminina é Ruanda, com 63,3% de mulheres na câmara baixa.

Além das cotas e da inclusão compulsória nas listas, há um terceiro fator importante para a representatividade das mulheres: a garantia de acesso aos recursos financeiros para a campanha. Um levantamento feito pelo jornal Folha de S. Paulo em junho de 2012, mostra quem entre os 14 maiores partidos brasileiros, as mulheres, que representavam 19,7% das candidaturas à Câmara dos Deputados em 2010, ficaram com apenas 8% dos recursos<sup>13</sup>. O financiamento de campanhas como variável independente do sucesso eleitoral feminino ainda é controverso. Fatores como a falta de experiência política e as menores chances eleitorais também constam do rol de causas para o menor volume de recursos destinados às campanhas femininas. Dados das eleições de 2006 revelam que as mulheres têm chances mais baixas para eleição em todos os cargos, sendo o pior índice para as que concorrem à Câmara Federal. A mesma fonte revela que as mulheres candidatas arrecadaram somente 58% da média geral de recursos de todos os candidatos (Sacchet & Bruno W. Speck, 2012).

---

<sup>11</sup> Disponível em: <http://www.ipu.org/wmn-e/world.htm>

<sup>12</sup> Organização para a Segurança e Cooperação na Europa, composta por 56 estados da Europa, Ásia Central e da América do Norte

<sup>13</sup> Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/1103045-mulheres-recebem-apenas-8-dos-repasses-dos-partidos.shtml>. Acesso em, 18 jun., 2012.

### **3. A representação dos negros: classificação de raça e de cor nos dados do Censo**

Ao contrário da categoria gênero, que, em uma chave minimalista, não necessita de autodeclaração, os dados oficiais de raça padecem de falta de uniformidade de série histórica e padronização na coleta.

De acordo com o IBGE, a investigação do quesito cor/raça no Brasil data do primeiro levantamento censitário, o Recenseamento Geral do Brasil realizado no País em 1872, ainda no tempo da escravidão. Naquela época, o recenseado livre podia se auto-classificar dentre as opções: branco, preto, pardo ou caboclo, e era de sua competência a classificação dos seus escravos entre duas categorias: preto e pardo (IBGE).

O Censo de 1880 não foi realizado. O primeiro levantamento após a abolição da escravatura em 1888, foi feito em 1890, com base nas seguintes categorias: branco, preto, mestiço ou caboclo. Nos Censos de 1900 e de 1920, a informação sobre cor não foi objeto de pesquisa, sendo reintroduzida pela Comissão Censitária Nacional de 1940, com a classificação da população em três grandes grupos: pretos, brancos e amarelos. Sob a designação de pardos foram reunidos, no âmbito da divulgação, os que registraram outra declaração (índio, caboclo, mulato, moreno, entre outros.) ou que lançaram um traço no lugar reservado à resposta, ou seja, essa categoria “guarda-chuva” incorporava todos os que não se classificassem nas opções anteriores, incluindo a não-resposta. Em 1940, houve a inclusão da categoria “amarelo”, em função da forte imigração japonesa para o País, iniciada com a chegada do navio Kasato Maru, no porto de Santos, em 1908, e reforçada com o fim da Primeira Guerra Mundial em novembro de 1918. O grande fluxo da imigração japonesa para o Brasil ocorreu no período entre guerras, décadas de 20 e 30.

Segundo a demógrafa Elza Berquó (2001), a Comissão Censitária Nacional de 1940 foi a que primeiro incluiu as categorias de classificação da raça/cor dos afrodescendentes como temos até hoje. No Censo Demográfico de 1950, as mesmas categorias foram mantidas, sendo que o entrevistado, pela primeira vez, teve de declarar explicitamente a qual categoria pertencia. Em 1960, mantiveram-se as mesmas categorias do censo anterior, com a inovação de estarem pré-codificadas para captação. Já no censo da década seguinte (70), durante o período militar, a informação cor/raça foi simplesmente suprimida, voltando na década seguinte.

Tabela 3 - Percentagem da População por Raça – Brasil 1940-1991

	Branços (%)	Pardos (%)	Pretos (%)
1940	64	21	15
1950	62	27	11
1960	61	30	9
1980	55	39	6
1991	52	43	5

Fonte: Elza Berquó (2001), p. 32

A variação da metodologia, das categorias e dos critérios de amostragem comprometem a análise dos dados da tabela 3, mas a tendência de redução dos contingentes de pretos e brancos, com correspondente aumento dos pardos, embora ainda como uma categoria guarda-chuva, é evidente.

Em 1991, a classificação utilizada pelo IBGE pela primeira vez incorporou a categoria indígena, embora, em 1960, já houvesse uma experiência na pesquisa, com a introdução da opção “índio” no quesito cor. A aplicação dessa categoria, no entanto, era somente para os que viviam em aldeamentos ou postos indígenas e não serviu, portanto, para uma análise geral das populações rural e urbana<sup>14</sup>.

Assim, os dados de classificação de raça/cor no Brasil, sofreram várias mudanças de critérios e de categorias, além da lacuna formada pelos censos de 1900, 1920 e de 1970. Por isso, uma análise comparada mais precisa só pode ser feita após 1991, quando as categorias investigadas e os critérios ainda passam a ser os mesmos, na ordem disposta no questionário: brancos, pretos, amarelos, pardos e indígenas.

Com base nos dados do censo desde o Império, a pesquisadora Elza Berquó (2001) concluiu que as categorias “brancos” e “pretos” vêm reduzindo o peso relativo na população total, em contraste com a crescente importância dos “pardos”, como pode ser visto nas tabelas 3 e 5. Uma análise das taxas de crescimento entre as décadas de 40 a 91 mostra que os pardos têm taxas de crescimento praticamente duas vezes maiores do que os brancos em todo o período (Cf. tabela 4). Desde 1960, observa-se que as taxas de crescimento da população são decrescentes em

<sup>14</sup> Convém ressaltar que até 2000 os dados referentes à população de indígenas foram obtidos a partir de duas frações amostrais.

todas as três categorias de raça, como resultado da queda da taxa de natalidade e de fecundidade da mulher no Brasil.

Tabela 4 – Taxa Média Anual de Crescimento (%) segundo a cor – Brasil 1940-91

Período	Branca	Preta	Parda
40-50	2,3	(0,6)	4,6
50-60	2,9	0,8	4,1
60-80	2,2	0,6	4,0
80-91	1,5	0,4	2,8

Fonte: Elza Berquó (2001), p. 31

Com a liberação dos dados do Censo 2010, tem-se o privilégio de poder comparar as três últimas décadas com as mesmas categorias. Os pardos e pretos correspondiam a 47,4% e 45,7% da população entre 1991 e 2000, respectivamente. Em 2010, esse número chegou a 50,7%, ou seja, houve um aumento de cinco pontos percentuais no número de pretos e pardos na última década (tabela 5). A taxa de crescimento da população afrodescendente no período foi de 2,5% ao ano, sendo que a da branca, que hoje corresponde a 48% da população, ficou próxima de zero (Uchinaka, 2011). Em 2000, o percentual de pessoas que se declaravam brancas era 53,74%. Uma análise dos tabelas 3 e 5 permite-nos observar que, pela primeira vez na história, o percentual de brancos ficou abaixo de 50%.

Tabela 5 - Percentagem da População por Raça 1991/2010

	Branco	Pretos	Amarelos	Pardos	Indígenas
1991	51,6	5	0,4	42,4	0,2
2000	53,7	6,2	0,4	39,5	0,4
2010	47,7	7,6	1,1	43,1	0,4

Fonte: Dados dos Censos 1991, 2000, 2010. Elaboração da autora.

De acordo com estudo do IPEA, há dois motivos para o crescimento: o primeiro, a assunção da raça negra (principalmente pretos) é crescente nos últimos censos, como se observa na tabela acima. Houve um aumento de 3.6 pontos percentuais na proporção de pessoas que agora se assumem pardas e pretas na última década, que de acordo com alguns analistas, pode refletir o incremento de ações afirmativas e de quotas de raça e de cor. Para corroborar o

argumento, a proporção de candidatos pretos, pardos e indígenas no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em 2013 superou os números do Censo em 2010 (O Estado de S. Paulo, 22 de outubro de 2013). O segundo, apesar da queda da taxa de fecundidade das mulheres brasileiras, as negras ainda têm mais filhos se comparadas às brancas.

Estudos de Bercovich (1987 apud Berquó, 2001, p. 27) também concluíram que até 1960, as mulheres pretas tinham menos filhos (5,5 a 5,8) do que as brancas (6,0 a 6,2), e estas menos do que as pardas (6,2 a 6,9). A situação se inverteu em 1980, quando o número médio de filhos entre as mulheres pretas, brancas e pardas, variou em torno de 5,1; 3,5 e 5,6, respectivamente. Assim, dados do IPEA, baseados no Censo 2010, mostram que, apesar da queda da taxa de fecundidade das mulheres brasileiras, as negras (pretas e pardas) ainda têm mais filhos se comparadas às brancas. O número médio de filhos tidos por uma mulher negra (preta e parda) ao final da vida reprodutiva passou de 2,7, em 2000 para 2,1 em 2010. Entre as brancas essa taxa caiu de 2,2 para 1,6, de acordo com o IPEA.

Para Berquó, o evidente aumento da proporção de pardos se deve ainda a outras características da nossa demografia. Com relação à nupcialidade, segundo um estudo da autora datado de 1987, as pretas e pretos casavam-se mais tarde, sendo que a proporção de celibatas pretas aos 50 anos era duas vezes maior do que entre as brancas e pardas naquele período. Isto, segundo a autora, reflete uma assimetria por sexo na miscigenação brasileira, já que havia uma tendência masculina de buscar mulheres mais claras para o casamento. É importante lembrar que a ideologia do “branqueamento” da população brasileira era forte no início do século XX.

Há diferenças raciais também com relação à longevidade. Em 1950, brancos tinham 7,5 anos a mais de expectativa de vida em relação a pretos e pardos, diferença que só se modificou em 1980, quando a expectativa de negros (pretos e pardos) chegou a 59 anos, em 1987 a 64,5 anos, enquanto a dos brancos chegou a 72 anos, muito próxima à geral de hoje (2010): 73 anos. A mortalidade infantil também é maior entre as crianças pardas e pretas.

Face a estes dados, Elza Berquó conclui que a população branca esteve menos exposta à mortalidade, entrou mais cedo em união conjugal, teve menor celibato e maior fecundidade até 1960, o que pode explicar o seu predomínio quantitativo na população. Por outro lado, a partir de 1960, houve um aumento da mestiçagem e o declínio mais acentuado da fecundidade,

principalmente entre as brancas, o que reforça a tendência ainda hoje observada de crescimento das populações pardas e declínio das brancas.

Em resumo, a tendência é de aumento da população negra no País e a demanda por representação também tende a ser crescente.

#### 4. A Representação dos Negros no Legislativo

Ao contrário do que ocorre com a bancada feminina, há muita dificuldade para obtenção de dados sobre a raça/cor dos representantes no Congresso Nacional. Esta informação não é obrigatória, nem consta do repertório bibliográfico parlamentar. Além disso, a raça depende muito mais da assunção – autodeclaração - do que de uma característica física, particularmente no Brasil. Por falta de dados oficiais, o levantamento conta com o trabalho de um pesquisador estadunidense (Johnson, 1998) e dos dados da Unegro (União de Negros Pela Igualdade), gentilmente fornecidos pelo pesquisador Alexandre Braga.

De acordo com a Unegro, o primeiro parlamentar federal negro eleito foi o maranhense Eduardo Gonçalves Ribeiro, filho de escrava, em 1897. Anteriormente, Eduardo Ribeiro já havia sido o primeiro afrodescendente a assumir um governo de província do Amazonas, em 1890.

Em uma perspectiva descritiva, a representação racial no Congresso Nacional sempre foi majoritariamente branca. Com relação à Casa de todos os brasileiros, em 1999, os pretos e pardos representavam 2,92% (15) dos deputados federais, segundo o pesquisador norte-americano Ollie Johnson III (tabela 6).

Tabela 7 – População e Representação de Pretos e Pardos em 2000 e em 2010

	<b>População (pretos + pardos)</b>	<b>Deputados (pretos e pardos)</b>
<b>2000</b>	44,6%	2,9%
<b>2010</b>	50,7%	8,4%

Fonte: Ollie Johnson e Unegro. Elaboração da autora.

Em 2010, foram eleitos 44 deputados pretos e pardos, de acordo com levantamento da UNEGRO – União de Negros Pela Igualdade (Braga, 2012) -, o que corresponde a 8,4% das cadeiras (Cf. anexo 1). Houve um aumento com relação à última legislatura, que registrou a eleição de 25 deputados afrodescendentes (4,87%). A representação feminina da bancada negra é ainda menor: sete deputadas, ou 1,36%. De fato, a representação dos negros na Câmara dos

Deputados é menor do que a das mulheres: 8,77% nas duas últimas legislaturas (54º e 53º Legislaturas).

No Senado, há apenas dois senadores negros; Paulo Paim (PT-RS) e Magno Malta (PR-ES), de acordo com a Unegro.

O problema da baixa participação de afrodescendentes na elite política aparece pela primeira vez nos estudos antropológicos seminais realizados pelo norte-americano Donald Pierson (1945): o primeiro a observar que os negros formavam menos de 10% da elite política do Estado que tem a maior população negra do País: a Bahia (Oliveira, 2002). Já Thales Azevedo (1955) notou que, apesar da baixa representação, a política era uma das poucas vias de ascensão do negro. Até a década de 70, a ausência de negros em cargos políticos era explicada como reflexo da estrutura geral de participação e inserção do negro na sociedade, excluindo-se as especificidades do campo político e a lógica eleitoral e partidária como determinantes da inclusão política.

Criada em maio de 2007, a Frente Parlamentar Mista pela Igualdade Racial e em Defesa dos Quilombolas conta hoje com 201 deputados e nove senadores, de diversas etnias, de acordo com levantamento da Secretaria Geral da Mesa, realizado em 22 de agosto de 2012. De acordo com o levantamento do deputado Luiz Alberto, presidente, 208 deputados e 11 senadores compõem a frente (25/04/2011).

## **5. Representação Partidária dos Negros**

A bancada partidária com maior número de negros na Câmara dos Deputados é o PT, 15 deputados (17% da bancada). A com maior representação proporcional é a do PRB: 7 deputados, correspondendo a 87,5%. O PDT tem três deputados negros, ou seja, 11,54% da bancada, de acordo com o levantamento da Unegro (Cf. quadro 1).

**Quadro 1: Deputados Federais afrodescendentes por Partido político**

<i>Partido</i>	<i>Nº de eleitos</i>
PT	15
PRB	7
PMDB	5
PCdoB	4
<b>PDT</b>	<b>3</b>
PSD	2
PSOL	2
PR	1
DEM	1
PSC	1
PSB	1
PTB	1
PSDB	1
<b>Total:</b>	<b>44</b>

Só 15 das 27 unidades da federação têm representantes negros na Câmara dos Deputados. A Bahia é o estado com maior representação negra e também o que tem o maior contingente de afrodescendentes em sua população (Quadro 2).

**Quadro 2: Deputados Federais negros eleitos em 2010, por Estado**

Estado	Nº de eleitos
BA	7
RJ	7
MA	5
MG	5
SP	4
CE	3
AP	2
AC	2
RR	2
PA	2
ES	1
TO	1
PB	1
PE	1
DF	1

Fonte: Unegro, 2012

Com relação à bancada estadual, onze assembleias legislativas (Amazonas, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte, Roraima e Santa Catarina) não têm nenhum parlamentar que se autodeclara negro, de acordo com a Unegro. Já, com relação à representação municipal, 22 capitais têm vereadores autodeclarados afrodescendentes, de acordo com a mesma fonte.

## 6. **Análise Comparada**

Assim como ocorre com as mulheres, a baixa representatividade dos negros não é prerrogativa brasileira. Nos Estados Unidos, onde a Presidência é hoje ocupada por um negro, 47 dos 50 estados nunca elegeram um senador negro (94%), e 26 estados (52%) nunca elegeram um deputado afrodescendente<sup>15</sup>. Desde a 103ª Legislatura (1993-1995), o mais alto número de deputados na Câmara dos Representantes estadunidense – incluindo suplentes - oscila entre 39 e 41. Na Legislatura atual este número é o mais alto desde 1839: 44 - o que representa 10,11% da bancada de 435 representantes da câmara baixa. Não há senadores negros na atual legislatura (112ª) e o número máximo de senadores negros no Congresso estadunidense desde 1869 nunca ultrapassou a unidade: o que corresponde a 1% dos cem senadores (Manning & Shogan, November 26, 2012). O percentual é próximo ao brasileiro, mas a sub-representação é maior, em termos descritivos, por aqui. Os afrodescendentes correspondem a somente 13% da população daquele País.

## 7. **Assimetrias Sociais**

Minoritários no “espelho”, os negros ainda sofrem inúmeras desvantagens sociais. Para Alexandre Braga (2012), Presidente da Unegro de Minas Gerais, o aumento das candidaturas de negros se deu a partir da Constituição de 1988, que permitiu o voto dos analfabetos fazendo com que “milhões de cidadãos negros fossem alçados ao eleitorado”. Em outras palavras, como ocorreu com as mulheres, a representação do negro cresceu com a extensão do sufrágio, no processo de democratização, ligado ao aumento da educação (Nicolau, 2002b), importante fator de exclusão social. Dados do Censo 2010 mostram que o analfabetismo entre os negros caiu de 31,5% para 14,4% entre 1991 e 2010. Mas a relação com o “branqueamento” ainda é gritante. Enquanto entre os brancos existem 5,9% de analfabetos com 15 anos ou mais, entre os negros a proporção é de 14,4%, e entre os pardos, de 13%. Nas cidades pequenas, com até 5.000 habitantes, o analfabetismo entre os negros atinge 27,1% (Soares & Lemos, Novembro 16. 2011). Até hoje a representação dos analfabetos é vedada no País, sendo que eles nunca puderam votar em toda a República (Henrique & Braga, 2012). Nos Estados Unidos, os testes de

---

<sup>15</sup> **African Americans Still Dreaming or Equal Representation in Congress.** Disponível em:< [http://blog.lib.umn.edu/cspg/smartpolitics/2011/01/african\\_americans\\_still\\_dreami.php](http://blog.lib.umn.edu/cspg/smartpolitics/2011/01/african_americans_still_dreami.php)>. Acesso em 19 Set.. 2012.

alfabetização para candidatos foram banidos pela Suprema Corte na década de sessenta, sob alegação de que impediam a candidatura de pobres e negros.

Dados do Censo 2010, divulgados pela UOL, mostram que a mortalidade costuma atingir negros mais jovens (jovens entre 15 e 29 anos), principalmente por causas externas como acidentes e mortes violentas<sup>16</sup>. Além disso, 4,2 milhões dos brasileiros pobres se declararam brancos e 11,5 milhões pardos ou pretos - isso significa que o número de pobres pardos ou pretos é 2,7 vezes o número de brancos.

De fato, a análise comparada dos dados do Censo 2000 e 2010 mostra que os negros têm rendimentos menores. Na categoria dos que têm rendimento menor que  $\frac{1}{2}$  salário mínimo em 2000, 63% eram negros. Em 2010, nessa mesma categoria, a proporção de negros aumentou para 68%. É interessante notar que os negros só atingiram mais de 50% nas categorias menores que um salário mínimo em 2000 e, em 2010, esse cenário não mudou. Quando passamos às categorias que ultrapassam um salário mínimo, tanto em 2000 quanto em 2010, quem ultrapassa os 50% de proporção é sempre o branco. O máximo que os negros atingem em uma categoria com mais de um salário mínimo em 2010 é 46% e isso ocorre na categoria de um a dois salários mínimos, conforme mostra a tabela 7.

---

<sup>16</sup> Monteiro, André (10 de maio de 2011). *Número de pobres pardos ou pretos é quase o triplo de brancos*. Folha Online, Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/913919-numero-de-pobres-pardos-ou-pretos-e-quase-o-triplo-do-de-brancos.shtml>. Acesso em: 14 out, 2012.

Tabela 7: Negros e Brancos por Faixa de Renda (2000/2010)

Classes de rendimento nominal mensal (salário mínimo)	Proporção de brancos em 2000 (%)	Proporção de negros (pretos + pardos) em 2000 (%)	Proporção de brancos em 2010 (%)	Proporção de negros (pretos + pardos) em 2010 (%)
Até ½	35	63	29	68
De ½ a 1	42	56	42	57
De 1 a 2	52	46	53	46
De 2 a 3	59	39	61	37
De 3 a 5	64	34	67	31
De 5 a 10	72	26	73	24
De 10 a 15	78	19	78	20
De 15 a 20	81	15	82	16
De 20 a 30	83	13	83	14
Mais de 30	86	11	84	13
Sem rendimentos	44	53	43	55

Fonte: Censo 2000 e 2010. Elaboração: Lizie Andrade.

Nas classes mais altas de rendimento, a proporção de negros aumentou (Cf. classes de 10 a mais de 30 salários mínimos), mas este aumento não foi maior do que o geral de pretos e pardos: cinco pontos percentuais.

Pela tabela acima, observa-se que a situação dos negros manteve-se praticamente a mesma nesta década, se levarmos em consideração o percentual de aumento da população nas categorias preto e pardo: cinco pontos percentuais.

Dados da Pesquisa Data Popular, baseados na Pnad, mostram, no entanto, que a renda média *per capita* cresceu 38% desde 2007. A população negra é responsável hoje pela movimentação de R\$673 bilhões. Apesar disto, a desigualdade continua: 17,7% da renda da Classe A é de negros, percentual que sobe para 76,3% na classe C. Em termos numéricos, os negros compõem 15,2% da classe A e 69,3% da classe E. A renda média dos negros é de R\$ 834,00, enquanto a dos brancos é de R\$1.538,00 (Censo 2010).

A questão da renda é fundamental para a representação do negro. Não por acaso, o representante da Coordenação Nacional das Entidades Negras (Conen), Gilson Nunes Vitório, em audiência pública na Comissão de Reforma Política, em julho de 2011, defendeu a adoção do financiamento público exclusivo de campanhas e da lista fechada. “Se não tivermos condições de participar das eleições por questões financeiras, fica difícil qualquer candidato nosso participar, independente do partido de que seja, haja vista a representatividade nossa no Parlamento”. (Vitório, 2011).

Ainda mais importante é a assunção da raça nos documentos oficiais e bancos de dados. Hoje, a declaração de raça/cor não consta do registro da candidatura no TSE. Na primeira proposta apresentada, o relator da Comissão de Reforma Política, Henrique Fontana (PT/RS) facultava aos candidatos a opção de fazê-lo. Tramitam na Casa duas proposições neste sentido, ambas de integrantes da bancada negra, o que corrobora o argumento da importância da representação descritiva. O requerimento do deputado Carlos Santana (PT-RJ) de 2009, de indicação ao Tribunal Superior Eleitoral, sugere a introdução do quesito cor/raça, nos termos adotados no IBGE, nos formulários de registros de candidaturas eleitorais, além da ampla divulgação destas informações sobre candidatos e eleitos. O Projeto de Lei nº 2882/2011, da deputada Benedita da Silva (PT-RJ), que altera a Lei das Eleições (Lei nº 9504/1997), inclui a declaração obrigatória de raça/cor no registro do candidato. O PL já teve parecer favorável da deputada Liliam Sá (PSD-RJ) aprovado por unanimidade na Comissão de Direitos Humanos e Minorias e se encontra pronto para a pauta da Comissão de Constituição e Justiça, na forma de substitutivo que também prevê que a relação dos candidatos às eleições majoritárias e proporcionais, da qual constará obrigatoriamente a referência ao sexo, ao cargo a que concorrem e à raça ou à cor, deverá ser enviada ao TSE em até 45 dias antes das eleições para a divulgação.

O anteprojeto final do relator, Henrique Fontana, na Comissão de Reforma Política, torna obrigatória a identificação de raça ou cor, conforme os critérios usados pelo IBGE, nos formulários de requerimento de registros de candidatos (Art. 11, §1º). O relator também inseriu no anteprojeto da Reforma Política a obrigatoriedade da destinação de um mínimo de 5% do fundo partidário para a promoção e difusão da participação política das mulheres e dos negros.

Hoje esta obrigatoriedade se restringe às mulheres. Além disso, previu pena de 10% do fundo partidário para aqueles que não cumprirem essa determinação.

## **8. Conclusões**

Embora em percentuais semelhantes, a sub-representação dos negros e das mulheres encontra-se em patamares distintos. A identificação das mulheres é evidente – pelo menos minimalistamente - e os principais registros oficiais mostram a opção homem/mulher. A política de cotas tem sido eficiente no aumento da candidatura nas eleições proporcionais. Há um aumento no número de candidatas aos legislativos nas três esferas desde a introdução da ação afirmativa na Lei das Eleições, em 1997, sendo que o aumento é sensivelmente maior nas eleições posteriores à obrigatoriedade do mesmo (com a Minirreforma Eleitoral de 2009), sem consequentemente aumento da representação. No Senado, onde a eleição é majoritária e não há a obrigatoriedade de cotas, portanto, a despeito da maior inserção da mulher no mercado de trabalho, o aumento das candidaturas não se evidencia e a representação manteve-se nos mesmos patamares nas três últimas legislaturas (desde 2003), guardada a renovação alternada de 2/3 e de 1/3 a cada uma delas. O aumento da representação das mulheres passa, portanto, pela eliminação do gargalo entre a candidatura e a eleição.

Já a representação dos negros encontra-se em estágio anterior. A uniformização das categorias de raça do IBGE só se deu a partir de 1991, o que dificulta a comparação entre o espelho e o anverso do espelho. A raça é autodeclarada e não há bancos de dados oficiais, nem no TSE, nem no Congresso Nacional. Desta forma, o próprio mapeamento do número de representantes é difícil, tornando impossível uma avaliação precisa da situação. A inclusão do quesito nos dados oficiais é, portanto, premente. Mesmo que haja um alto índice de não resposta, a não opinião é um dado. Ela representa a não assunção da raça/cor pelo candidato ou pelo representante.

Nos dois casos há uma situação comum: a falta de recursos para as campanhas. Neste sentido, uma das alternativas defendidas por ambas as minorias é a obrigatoriedade do financiamento público de campanhas e a adoção da lista fechada, que aumentaria a representação em ambas as frentes. É bom lembrar que os partidos já recebem recursos públicos e podem destiná-los não só a estas candidaturas como ao fomento das mesmas. A mesma lei que tornou

obrigatória a representação mínima de 30% por sexo alterando a Lei das Eleições<sup>17</sup> também alterou Lei dos Partidos obrigando a destinação de um mínimo de 5% dos recursos oriundos do Fundo Partidário na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres (Art. 44, V, Lei 9096 de 1995).

Em resumo, assim como ocorre com o conceito de gênero, a construção do conceito de raça, muito além da característica física, declarada na certidão de nascimento, se dá pela dinâmica social. Diferentemente da representação das mulheres, no entanto, a representação política dos negros carece de ações afirmativas. No caso da escolarização, elas têm se mostrado fundamentais e o primeiro passo foi o aumento da assunção de raça nos documentos oficiais de identificação do cidadão. A declaração da raça no registro da candidatura e dos membros do Congresso Nacional é fundamental. Até porque o representante deve tornar pública a sua opção.

Com relação à qualidade da democracia, a falta de assunção da raça dos representantes - mais subjetiva do que o gênero - é também mais excludente e mais perversa e revela-se não só na carência de políticas públicas inclusivas como na ausência de mecanismos que garantam a maior participação política dos negros. Até porque a inexistência da categoria nos dados oficiais dos candidatos e dos representantes implica em invisibilidade, a forma mais perniciosa de não reconhecimento (Honneth, 2001).

## 9. Bibliografia

- Backes, A. L. (10 de Março de 2011). *As mulheres na Câmara dos Deputados*. Fonte: Consultoria Legislativa: [http://www2.camara.gov.br/documentos-e-pesquisa/fiquePorDentro/temas/mulheres\\_no\\_poder/copy\\_of\\_documento-de-referencia-da-consultoria-legislativa-1](http://www2.camara.gov.br/documentos-e-pesquisa/fiquePorDentro/temas/mulheres_no_poder/copy_of_documento-de-referencia-da-consultoria-legislativa-1)
- Berquó, E. (2001). Evolução Demográfica. In: I. Sachs, J. Wilhelm, & P. S. Pinheiro, *Brasil um século de transformações* (pp. 16 - 37). São Paulo: Companhia das Letras.
- Braga, A. (2012). *Balanço eleitoral do voto étnico negro*. Belo Horizonte: UNEGRO.
- Dahl, R. (1997). *Poliarquia: Participação e Oposição*. São Paulo: Edusp.
- Dalton, R. J., & Watterberg, M. P. (2009). *Parties without Partisans: Political Changes in Advanced Industrial Democracies*. Oxford: Oxford University Press.
- Diamond, L., & Morlino, L. (2005). *Assessing the Quality of Democracy*. Baltimore: The John Hopkins University Press.

---

<sup>17</sup>Lei nº 12.034, de 29/9/2009

- Diniz, J. E. (2012). Aumento do número de mulheres eleitas em 2012. *Agência Patrícia Galvão*, <<<http://www.agenciapatriciagalvao.org.br>>>.
- Easton, D. (1953). *The political system: an inquiry into the state of political science*. New York: Alfred A. Knopf.
- Easton, D. (1965b). *A Systems Analysis of Political Life*. New York: John Wiley and Sons, Inc.
- Feitosa, F. (2012). A participação política das mulheres nas eleições 2010: panorama geral de candidatas e eleitos. In: J. E. Alves, C. J. Pinto, & F. Jordão, *Mulheres nas eleições 2010* (pp. 139 - 166). Rio de Janeiro: ABCP/Secretaria de Política pra as Mulheres.
- Goodin, R. E. (2003). *Reflective Democracy*. New York: Oxford University Press Inc.
- Henrique, A. L., & Braga, R. (26 de Abril de 2012). Quem votou no Tiririca: comportamento Eleitoral e representação dos menos escolarizados na Câmara dos Deputados. *Annual Simpósio Nacional sobre Democracia e Desigualdades*.
- Honneth, A. (2001). Redistribution as Recognition: A Response to Nancy Fraser. In: N. Fraser, & A. Honneth, *Redistribution or recognition? Invisibility: on the Epistemology of Recognition, A Philosophical exchange*. London: Verso.
- Htun, M. (2 semestre de 2001). A Política de Cotas na América Latina. *Estudos Feministas*(9), pp. 225 - 230.
- IBGE. (s.d.). *Tendências demográficas: uma análise dos indígenas com base nos resultados da amostra dos Censos Demográficos 1991 e 2000*. Acesso em 14 de 10 de 2012, disponível em [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/tendencia\\_demografica/indigenas/default.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/tendencia_demografica/indigenas/default.shtm)
- Johnson, O. A. (winter de 1998). Racial Representantion and Brazilian Politics: Black Members of the National Congress 1983 - 1999. *Journal of Interamerican Studies and World Affairs*, 4(40), pp. 97 - 118.
- Krook, M. L., & Zetterberg, P. (January de 2014). Electoral quotas and political representation: Comparative Perspectives. *International Political Science Review*, 35, pp. 3 - 11.
- Maisbridge, J. (Aug de 1999). Should blacks represent blacks and women represent women? A contingent "yes". *The Journal of Politics*, 61, pp. 628-657.
- Manning, J. E., & Shogan, C. J. (November 26, 2012). *African American Members os the United States Congress: 1980-2012*. Confessional Research Service, Washington, DC.
- Mansbridge, J. (2003). Rethinking Representation. *American Political Science Review*, 97(4).
- Matos, M., & Cortês, I. (2010). *Mais Mulheres no Poder*. Brasília: Presidência da República, Secretaria de Poloíticas pra as Mulheres.
- Nicolau, J. (2002b). A Participação Eleitoral no Brasil. In: L. W. (org.), *A Democracia e os Três Poderes no Brasil* (pp. 255-296). Belo Horizonte: Editora UFMG.
- Norris, P. (2004). *Electoral Engineering: voting rules and Political Behaviour*. Cambridge: Cambridge University Press.

- Norris, P. (2006). The Impact of Electoral Reform on Women's Representation. *Acta Politica*, 1 - 17.
- Norris, P. (2007). *Democratic Phoenix: reinventing political activism*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Norris, P. (2009). Public disaffection and electoral reform: Pressure from below? *ECPR Joint Sessions of Workshops*, (pp. 1-15). Lisbon.
- Norris, P. (2011). *Democratic Deficit: Critical Citizens Revisited*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Norris, P. (2011a). *Democratic Deficit: Critical Citizens Revisited*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Norris, P., & Krook, L. M. (16 de December de 2011b). OSCE Draft Report: Gender Equality in Elected Office: a six step action plan. *Handbook on Measures for Promoting Women's Participation*, pp. 1 - 68.
- O Estado de S. Paulo. (22 de outubro de 2013). Enem já tem mais negros que o censo. *O Estado de S. Paulo*.
- Oliveira, C. I. (jan/jun de 2002). O Negro e o Poder no Brasil: uma proposta de agenda de pesquisa. *Caderno CRH*(36), p. 49 67.
- Paiva, D., Henrique, A. L., & Silva, G. P. (2013). Atuação das Mulheres no Poder Legislativo Federal e Estadual e no Brasil. In: F. D. (ed.), *Novas Perspectivas de Gênero no Século XXI* (pp. 167-182). Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer.
- Phillips, A. (1995). *The Politics of Presence*. Oxford: Clarendon Press.
- Pitkin, H. F. (1967). *The Concept of Representation*. London: University of California Press.
- Powell, G. B. (2005). The chain of Responsiveness. In: L. Diamond, & L. Morlino, *Assessing the Quality of Democracy* (pp. 62-76). Baltimore: The John Hopkins University Press.
- Putnam, R. (2000). *Bowling Alone: the collapse and revival of American community*. New York: Simon and Schuster.
- Rodrigues, A. (outubro de 2006). Mulheres e Eleições 2006 no Brasil: o difícil caminho de eleitoras a candidatas e eleitas. *CFEMEA*.
- Sacchet, T., & Bruno W. Speck. (junho de 2012). Financiamento eleitoral, representação política e gênero: uma análise das eleições de 2006. *Opinião Pública*, 18(1), 177-197.
- Saward, M. (2010). *The Representative Claim*. Oxford: Oxford University Press.
- Soares, L., & Lemos, R. (Novembro 16. 2011). IBGE mostra a persistência de dois 'Brasis. *Veja on line*, Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/ibge-mostra-a-persistencia-de-dois-brasis>>.
- Uchinaka, F. (12 de 5 de 2011). Mais brasileiros se assumem negros, diz IPEA. *UOL Notícias*, pp. <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2011/05/12/mudanca-na-divisao-racial>.

UNFPA - Fundo de Populações das Nações Unidas. (2011). *Pessoas e possibilidades em um mundo de 7 bilhões*. UNFPA Brasil.

Vaz, G. d. (2008). *A Participação da Mulher na Política Brasileira: a lei de cotas*. Fonte: monografia de conclusão de Curso de Especialização em Processo Legislativo do CEFOR: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/5813>

**Anexo 1: Quadro 1: Bancada Negra na Câmara dos Deputados (2010)**

<i>Parlamentar</i>	<i>Estado</i>	<i>Partido</i>
1-Andreia Zito	RJ	PSDB
2-Anibal Gomes	CE	PMDB
3-Antonio Eudes Xavier	CE	PT
4-Antonio Brito	BA	PTB
5-Benedita da Silva	RJ	PT
6-Beto Faro	PA	PT
7-Chico Alencar	RJ	PSOL
8-Chico Lopes	CE	PCdoB
9-Claudio Cajado	BA	DEM
10-Cleber Verde	MA	PRB
11-Dalva Figueiredo	AP	PT
12-Damião Feliciano	PB	PDT
13-Domingos Dutra	MA	PT
14-Edio Lopes	RR	PMDB
15-Edson Santos	RJ	PT
16-Evandro Milhomen	AP	PCdoB
17-George Hilton	MG	PRB
18-Gilmar Machado	MG	PT
19-Irajá Abreu	TO	PSD
20-Janete Pietá	SP	PT
21-Jean Willis	RJ	PSOL
22-Johnathan Jesus	RR	PRB
23-Jorge Silva	ES	PDT
24-Jose Alberto Filho	MA	PMDB
25-Leonardo Monteiro	MG	PT
26-Luciana Santos	PE	PCdoB
27-Luis Alberto	BA	PT
28-Marcio Marinho	BA	PRB
29-Marcos Medrado	BA	PDT
30-Mario de Oliveira	MG	PSC
31-Miguel Correa	MG	PT
32-Nice Lobão	MA	PSD
33-Perpetua Almeida	AC	PCdoB
34-Popó	BA	PRB
35-Professor Setimo	MA	PMDB
36-Ricardo Quirino	DF	PRB
37-Romario	RJ	PSB
38-Sibá Machado	AC	PT
39-Tiririca	SP	PR
40-Valmir Assunção	BA	PT
41-Vicente Candido	SP	PT
42-Vicentinho	SP	PT
43-Vitor Paulo	RJ	PRB
44-Wladimir Costa	PA	PMDB

FONTE: UNEGRO-MG - União de Negros Pela Igualdade

Obs.:1- Nesta lista foram citados alguns suplentes. 2-Desses, alguns deixaram o Parlamento para exercer funções no poder Executivo, ou outras.